



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

PORTARIA Nº 178/2024

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, abaixo especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO	DATA PARA INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS
1338	ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS	01/01/2012	01/06/2024	01/06/2024
1756	MARIA AUGUSTA BRANDÃO LACERDA	06/01/2009	29/06/2024	29/06/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme especificado no Art. 1º desta Portaria.

Perdigoão, 13 de junho de 2024


Julliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigoão